



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----ATA N.º 172 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

-----Em 14 de julho de 2020, pelas 15:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Títulos vendidos e receita na bilhética dos SMTUC – Janeiro a junho 2020.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Proposta para melhoria das condições de prestação de serviço do Setor de Tráfego – Afetação de recursos e formação específica. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Concurso Público Ref.ª CP/1771/2020 – Prestação de Serviços na Área dos Seguros para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----

-----2. Plano de Aquisição SMTUC – Atualizado. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de quatro Assistentes Operacionais – Bilheteiros – Na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;-----

-----2. Execução Orçamental até junho de 2020. -----



-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presentes as atas números cento e setenta, da reunião ordinária de 8 de julho de 2020 e a ata número cento e setenta e um, da reunião extraordinária de 10 de julho de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foram de imediato aprovadas e assinadas por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia treze de julho de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 15.042,60 (quinze mil, quarenta e dois euros e sessenta cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 1.523.106,69 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e seis euros e sessenta e nove cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. TÍTULOS VENDIDOS E RECEITA NA BILHÉTICA DOS SMTUC – JANEIRO A JUNHO 2020.-----

-----Presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Jaime Pereira, registada sob o n.º 6034/2020, de 9 de julho, Com os mapas respeitantes ao número de títulos vendidos e correspondente à receita mensal gerada na Bilhética dos SMTUC de janeiro a junho de 2020, bem como, os mapas comprovativos de junho emitidos a partir da própria Bilhética. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a informação dos títulos vendidos e receita da bilhética dos SMTUC, referentes aos meses de janeiro a junho de 2020.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2709/2020: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----1. PROPOSTA PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SETOR DE TRÁFEGO – AFETAÇÃO DE RECURSOS E FORMAÇÃO ESPECÍFICA. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 6071/2020, de 10 de julho, a informar que perante a necessidade de melhorar as condições do Setor de Tráfego (STR) para o desempenho adequado das suas competências e consequentemente refletir a qualidade do trabalho nos trabalhadores que a ele estão afetos, de onde se destacam os Assistentes Operacionais que desempenham as funções de Agente Único, foi efetuado um levantamento das carências que possam de algum modo condicionar a que os resultados não sejam os esperados. -----

-----Tendo em consideração que o Setor de Tráfego é o setor dos SMTUC que possui mais meios afetos, com a responsabilidade diária da sua gestão, utilizando para o efeito ferramentas informáticas de alguma complexidade, em que qualquer falha ou imprecisão tem reflexos na prestação do serviço público de transportes, importa dedicar o máximo de atenção ao seu desempenho. -----

-----Atualmente, para gestão de todo o serviço, o setor tem afetos à sua gestão apenas, em simultâneo, um encarregado geral e um trabalhador no apoio administrativo. São poucos recursos para tão complexa gestão, só possível pelo comprometimento e espírito de missão destes colaboradores. -----

-----Por esse facto e perante a cada vez maior exigência dos meios de gestão colocados à disposição, quer os atuais, quer os que de futuro serão implementados, de onde se destaca o novo sistema de controlo de assiduidade, que exigirá um processo de pós-escalamento sem falhas, como também perante as cada vez maiores dificuldades na gestão diária, face ao alargamento da rede de transportes e às inúmeras condicionantes na afetação de recursos humanos, impõe-se que a equipa seja reforçada do ponto de vista administrativo, seja devidamente habilitada para as funções e possua as ferramentas e os recursos tecnológicos necessários. -----

-----Assim, no seguimento de algumas medidas transitórias levadas a efeito, em modo experimental, reportadas pelo Técnico Superior, Ricardo Grade, propõe: -----



- 1. A afetação do Assistente Operacional, José Manuel de Almeida Martins, com o n.º 980, atualmente a desempenhar funções no Serviço de Estatística (SES), ao Setor de Tráfego (STR); ---
- 2. A instalação de um equipamento informático adicional no referido setor, não carecendo de grandes exigências, sugerindo-se o anteriormente afeto ao Eng.º Hélio Paulino; -----
- 3. Não sendo possível no corrente ano, fosse autorizado para 2021 a contratação de formação específica do Sistema GIST, para quatro trabalhadores, avaliada em cerca de € 3.000,00 (três mil euros). -----
- A Diretora Delegada concordou com a proposta de melhoria das condições de prestação de serviços no setor de tráfego e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----
- O Conselho de Administração deliberou: -----
- Deliberação n.º 2710/2020:** -----
- Aprovar nos termos propostos pelo Chefe de Divisão da DSP.-----
- À DEM para tratar do ponto 2. -----
- À DAF – Dra. Sandra, para tratar do ponto 3. -----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----
- 1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1771/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.-----
- Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 6105/2020, de 14 de julho, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração datada de 4 de junho de 2020, com o registo n.º 5209, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----
- Nestes termos e considerando as conclusões do relatório final, propõe que se adjudique ao concorrente **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, pelo valor global de € 18.707,79



(dezoito mil, setecentos e sete euros e setenta e nove cêntimos), isento de IVA nos termos do n.º 28, do artigo 9.º do Código do IVA, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta, distribuído da seguinte forma: -----

----- - Incêndio (bombas de abastecimento) – € 2.501,34 (dois mil, quinhentos e um euros e trinta e quatro cêntimos);-----

----- - Responsabilidade Civil Ambiental – € 9.000,00 (nove mil euros);-----

----- - Responsabilidade Civil para a Rede de Tração – € 4.251,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um euros);-----

----- - Roubo e Valores em Trânsito – € 555.45 (quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

----- - Responsabilidade Civil Elevadores do Mercado D. Pedro V – € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros).-----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário que integra o processo administrativo em anexo.-----

-----Mais informa:-----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.-----

-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 14 de julho de 2020 conforme consta das informações de cabimento, com os números sequenciais 1609, 1610, 1611, 1612 e 1613, que integram o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com os números sequenciais 1579, 1580, 1581, 1582 e 1583, que integram o processo administrativo.-----



-----A Diretora Delegada remeteu, para autorização do Conselho de Administração, a proposta de adjudicação e a aprovação da minuta do procedimento de prestação de serviços na área dos seguros para os SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2711/2020:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**2. PLANO DE AQUISIÇÃO SMTUC – ATUALIZADO.** -----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação da DEM – Secção de Aprovisionamentos, subscrita pela Assistente Técnica Ana Machado, com o mapa de processos de aquisição, registada sob o n.º 6125/2020, de 14 de julho, atualizado em 14 de julho de 2020, até ao procedimento por Consulta Prévia, com a Ref.ª CPR/1786/2020 – Prestação de serviços de manutenção e reparação de viaturas da frota dos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2712/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Os serviços deverão preparar os seguintes processos para submissão à reunião do Conselho de Administração agendada para o dia 27/07:** -----

----- - **CPR/1729/2020 - Fornecimento contínuo material stock para autocarros Volvo;**-----

----- - **CP/1740/2020 - Fornecimento autocarros usados;**-----

----- - **CP/1751/2020 - Aquisição de veículo ligeiro para transporte especial de passageiros com mobilidade reduzida;** -----

----- - **CP/1763/2020 - Fornecimento contínuo de óleos lubrificantes;**-----

----- - **CPR/1777/2020 - Prestação serviços avaliação psicológica;** -----

----- - **AD/1783/2020 - Prestação serviços manutenção SAE.** -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----



-----1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS – BILHETEIROS – NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. ----

-----Para o assunto em título, com base na fundamentação constante na informação que subscreve, registada sob o n.º 6045/2020, de 10 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que o Conselho de Administração aprove a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Bilheteiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, adiante designada por Portaria, nos seguintes moldes: -----

-----1 - **Legislação aplicável:** Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. -----

-----2 - **Âmbito do Recrutamento:** Nos termos previstos no n.º 5, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser feito, a título excecional, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, ou sem vínculo de emprego público, com base nos seguintes fundamentos: -----

----- - A improbabilidade de ocupação dos postos de trabalho postos a concurso por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, considerando a área de atividade e, consequentemente a especificidade das funções a desempenhar – caso surjam candidatos detentores de vínculo, os mesmos terão prioridade legal no recrutamento; -----

----- - A imperiosa necessidade de promover com urgência, o preenchimento dos postos de trabalho em causa em virtude de os meios existentes serem manifestamente insuficientes para assegurar os serviços atuais e para permitir o alargamento da oferta com a abertura de uma Loja/Posto de Venda e da reativação dos Serviços Ecovia; -----

----- - Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes com vista à prossecução das suas atribuições; --



----- - Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento. -----

-----2.1 - Nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. -----

-----3 - **Local de Trabalho:** Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/Divisão de Serviços de Produção.-----

-----4 - **Prazo de validade:** nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna). -----

-----5 - **Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP. -----

-----6 - **Caracterização dos Postos de Trabalho:** Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de atendimento ao público; Venda e guarda de títulos de transporte; Prestação de contas diária sempre que estão afetos a uma loja ou parque; Manutenção atualizada dos seus registos de venda e saldos; Recolha de valores nos parcometros, registo e contagem; Recebimento das prestações de contas de agentes únicos, trabalhadores e prestadores de serviços; Zelar pelo asseio e conservação das instalações e equipamentos; Recebimento em parques de estacionamento das importâncias relativas ao estacionamento dos veículos – determinam a importância a pagar pelo estacionamento em função da hora de entrada do veículo registada no bilhete e, tendo em conta o preço/hora, Acionamento do mecanismo eletrónico que determina automaticamente a importância a receber; recebimento das importâncias devidas e eventuais trocos; abertura e fecho das cancelas para permitir a entrada e saída de veículos; apuramento dos valores totais dos estacionamentos conferindo-os com as importâncias recebidas; Venda de bilhetes de estacionamento e outros títulos de transporte; Condução de viaturas no exercício das suas funções. -----



4
S
J

-----7 - **Requisitos de Admissão** -----

-----7.1 - Requisitos Gerais: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artigo 17.º da LTFP: -----

-----a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; -----

-----b) Ter 18 anos de idade completos; -----

-----c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-----d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----

-----e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

-----7.2 - Requisitos Habilitacionais: Os candidatos deverão ser detentores da escolaridade obrigatória (aferida em função da idade), correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, conforme alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP. -----

-----Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. ---

-----7.3 - Outros requisitos de recrutamento - Podem ainda candidatar-se ao procedimento em causa, nos termos da alínea a) a d), do n.º 1, do artigo 35.º da LTFP: -----

-----a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;-----

-----b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;-----

-----c) Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria; -----

-----d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. -----



-----7.4 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

-----7.5 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. -----

-----8 - **Forma e prazo de apresentação de candidaturas:** -----

-----8.1 - As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt), enviadas preferencialmente por carta registada, endereçadas ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para Guarda Inglesa - Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas, ou em alternativa entregar pessoalmente na Secção de Expediente Documentação e Arquivo ou na Secção de Recursos Humanos das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h. -----

-----8.2 - Não são admitidas candidaturas formalizadas em suporte eletrónico. -----

-----8.3 - O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação: -----

-----a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----

-----b) Currículo profissional atualizado e devidamente datado e assinado; -----

-----c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; -----

-----d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência



-----8.8 - Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela respetiva entidade gestora, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10, do artigo 20.º da Portaria.-----

-----8.9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

-----9 - **Exclusão e notificação de candidatos:** De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 1, do artigo 23.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos.-----

-----10 - Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.-----

-----11 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada, para consulta, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt), sendo ainda publicitada através de aviso no Diário da República, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 28.º da Portaria.-----

-----12 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----

-----13 - Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.-----

-----14 - **Proposta de composição e identificação do Júri:**-----

-----PRESIDENTE-----

-----Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão de Serviços de Produção; -----

-----VOGAIS EFETIVOS -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner of the page.

profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida - expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); --

-----e) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação. ----

-----f) Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. -----

-----8.4 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b), do ponto 8.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10, do artigo 20.º da Portaria. -----

-----8.5 - Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d), do ponto 8.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.-----

-----8.6 - Aos candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados é dispensada a apresentação do documento indicado na alínea c), do ponto 8.3, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes do *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

-----8.7 - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.-----



Handwritten marks and signatures in the top right corner of the page.

-----Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

-----David José Brás Domingues Santos, Encarregado Operacional; -----

-----VOGAIS SUPLENTE -----

-----Paulo Jorge Vieira de Melo Pinto Lopes, Técnico Superior; -----

-----Sandro Cláudio Ferreira Correia Dias, Encarregado Operacional. -----

-----15 - **Métodos de Seleção:** O Júri designado deve analisar e propor para aprovação - no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 10.º da Portaria, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos. -----

-----16 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. -----

-----17 – O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de abertura do procedimento concursal comum para a contratação de quatro assistentes operacionais (bilheteiros), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dado que foi aberto um processo de mobilidade interna, para colmatar a falta de bilheteiros evidenciada pela Divisão de Serviços de Produção, que não obteve o número de candidaturas suficientes para que o júri pudesse fazer a seleção, e dado que a necessidade se mantém e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2713/2020:** -----

-----Aprovar a abertura de procedimento concursal, para contratação de quatro assistentes operacionais (bilheteiros) – Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. -----

-----2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL ATÉ JUNHO DE 2020.-----



-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 6048/2020, de 10 de julho, que se transcreve: -----

-----I – Execução Orçamental até junho 2020-----

-----Os efeitos da Pandemia devido à COVID-19 estão a ter impactos muito significativos na atividade dos SMTUC, nomeadamente pela quebra acentuada das receitas próprias e pelo aumento de alguns custos correntes com bens e serviços de limpeza e desinfeção decorrentes da implementação do plano de contingência. -----

-----Remete-se o mapa de execução da receita e da despesa até junho de 2020 e sua comparação com o período homólogo, destacando: -----

-----RECEITA-----

-----As Receitas Orçamentais registaram uma diminuição de € 1.464.911,57 (-17,66%) quando comparadas com as Receitas de junho de 2019, em resultado da quebra muito significativa nas receitas próprias dos SMTUC.-----

-----Receita Corrente-----

-----A receita corrente cobrada até junho é de € 6.826.426,61 contra os € 8.296.940,68 do período homólogo;-----

-----As receitas correntes diminuíram € 1.470.514,07 relativamente ao mesmo período do ano anterior (-17,72%);-----

-----Contudo, se expurgarmos o aumento das transferências correntes da CMC (PART no valor de € 327,850,00), verificamos que a perda de receita cobrada é de € 1.798.364,07;-----

-----A receita do transporte coletivo de passageiros até junho de 2020 é de € 2.559.312,74 contra os € 4.014.787,36 em idêntico período de 2019, o que representa uma perda de receita cobrada de € 1.455.474,62 (-36,25%). -----

-----Registou-se uma quebra de receitas próprias provenientes do estacionamento nas zonas de duração limitada (parcómetros) no valor de € 209.730,84 (-49,16%) e também na receita proveniente dos parques de estacionamento no valor de € 50.728,00 (-37,54%). -----



[Handwritten signature and initials]

-----Outras Receitas Correntes diminuíram € 95.760,29 consequência da diminuição do valor recebido a título de indemnizações por acidentes em viaturas ou outros equipamentos dos SMTUC, do valor reembolsado do IVA e de outras receitas diversas. -----

-----Receita de Capital -----

-----O valor da receita de capital até junho de 2020 foi de € 5.602,50, sendo € 3.690,00 proveniente da venda de bens de investimento (equipamento de transporte) e € 1.912,50 correspondente à comparticipação financeira recebida no âmbito da candidatura ao POSEUR 01-1407-FC-00038 para aquisição de 5 autocarros elétricos e 9 mini autocarros. -----

-----DESPESA -----

-----As Despesas Orçamentais cresceram 2,95% relativamente ao mesmo período do ano anterior, no total de € 211.470,89 para o que muito contribuíram as despesas de capital que aumentaram € 432.151,37 e resultaram essencialmente da aquisição de autocarros usados no valor de € 437.265,00 para o alargamento da oferta e da aquisição de uma viatura para o transporte especial no valor de € 56.067,09. -----

-----Relativamente ao mesmo período do ano anterior, verificaram-se aumentos da despesa nas rubricas de edifícios, no valor de € 27.174,16, destinadas à melhoria dos edifícios, aquisição de equipamento de informática, no valor de € 44.596,11 e aquisição de uma viatura de apoio para a oficina e sua legalização no valor de € 15.322,11. -----

-----Despesa corrente-----

-----Relativamente à despesa corrente paga registou-se um decréscimo de 3,15% relativamente ao período homólogo, em resultado da diminuição da despesa paga com aquisição de bens no valor de € 253.878,76 (-16,08%) e do aumento das despesas correntes com aquisição de serviços no valor de € 59.860,89 (+5,79%). -----

-----O aumento das despesas pagas com aquisição de serviços ficou a dever-se ao aumento da despesa com encargos das instalações (18,54%), ao aumento da despesa com a conservação de bens (+5,28%), com Comunicações (+12,18%), seguros (24,05%) e Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria (+1759,13%). -----



-----Para a diminuição da despesa paga com aquisição de bens, contribuiu essencialmente a rubrica das matérias-primas e subsidiárias com um decréscimo no valor de € 140.009,67 (-68,52%) e da rubrica dos combustíveis e lubrificantes com uma diminuição no valor de € 143.351,62, sendo que a despesa paga com gasóleo diminuiu (-10,84%) uma redução em valor de € 145.756,55. A contrariar esta diminuição está a rubrica limpeza e higiene com um aumento da despesa paga no valor de € 28.537,03 (+28304,93%) decorrente da implementação do Plano de Contingência da COVID-19.-----

-----II – Consequências -----

-----Atendendo à redução da receita cobrada no transporte de passageiros na atual conjuntura e sendo expetável que a mesma não registe uma melhoria significativa, é aconselhável conter a despesa, mas mais importante ainda, é compensar a perda de receita, na medida em que se avizinham dificuldades em assumir compromissos, pelo efeito que a redução da receita cobrada tem no cálculo dos fundos disponíveis e nas disponibilidades para fazer face aos pagamentos.-----

-----III – Legislação em vigor -----

-----A solução parece estar nas disposições legais do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que define procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19.-----

-----De facto, o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, refere que o financiamento ao abrigo daquele diploma, só pode ocorrer para compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais, que foram definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57-B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas que produzem efeitos para além do período de vigência do estado de emergência, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte no 2.º trimestre de 2020.-----

-----De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo e em condições definidas no artigo 3.º do diploma acima referido, as Autoridades de Transportes podem proceder à atribuição das verbas



consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte de acordo com critérios previamente definidos. -----

-----IV – Proposta-----

-----Em face do exposto e considerando o disposto no ponto III, estamos em crer que a solução passará pela atribuição de financiamento e compensações aos SMTUC, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, sem quais a atividade destes Serviços fica seriamente comprometida. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a execução orçamental até junho de 2020. A questão das compensações está, ainda, em fase de apreciação por parte da Autoridade competente. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2714/2020: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----V – DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----VII – ENCERRAMENTO:-----

-----Às 17:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)